

Fls.	452
Ass.	J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 06/02/1999, empresário, CPF: 041.665.023-60 e RG: 041728892011-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – Ma à Rua 13, Nº 10, Quadra 30, Bairro Vilage Cohatrac, CEP: 65.110-000, único sócio da sociedade limitada “**PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**” com sede na Av. Argentina, Nº 7, Quadra 10, Conjunto Vivendas do Turu, Bairro Divineia, São Luis - MA, CEP: 65.067-854, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200971406 em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ: 26.737.867/0001-18, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser “**PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da Sociedade Empresaria que é de **RS 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), em razão da transformação, passa a constituir o capital social da EIRELI, sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País,

Para tanto, consolida e firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular, a Sr. **JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 06/02/1999, empresário, CPF: 041.665.023-60 e RG: 041728892011-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – Ma à Rua 13, Nº 10, Quadra 30, Bairro Vilage Cohatrac, CEP: 65.110-000 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909941. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.	453
Ass.	JP

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de "PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI" e terá sua sede na Avenida Argentina, Nº 7, Quadra 10, Conjunto Vivendas do Turu, Bairro Divineia, São Luís – Ma. CEP: 65.067-854.

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado.

Cláusula Tereceira: A Empresa terá por objeto:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (linguiça, óleo, frango, ervilha, vinagre, etc.);
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (merenda escolar, água mineral, arroz, feijão, farinha, leite, etc.);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de móveis;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (show ao vivo, shows pirotécnicos, etc.);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909941. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.	654
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Cláusula Quinta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato,

São Luis - MA, 14 de Novembro de 2018.




João Gabriel do Nascimento Vieira
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
CPF: 041.665.023-60

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804909941. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.737.867/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2016
NOME EMPRESARIAL PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PREMIER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ARGENTINA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO QUADRA10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA 07	
CEP 65.067-854	BAIRRO/DISTRITO DIVINEIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOPREMIER@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3304-7675 / (98) 8312-8624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2019 às 14:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 456
Ass. P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
MARIASZ/200007




CARTERIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041728892011-1 DATA DE EMISSÃO 17/04/2017

Nome: JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

Nome: DOMINGOS JOSE FERREIRA VIEIRA E MIRIAM DO NASCIMENTO VIEIRA

Naturalidade: SAO LUIS - MA

NASC. N. 50471 FLS. 168 LIV. 94

CPF: 041665023-60

P-4
SAO LUIS-MA

LICEIAMENTO/CARTÃO
ASSISTENTE DO DIRETOR
FEI Nº 7118 DE 2009/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.374-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 141 - Bairro São Lourenço - CEP 02038-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (011) 5544-5484 - Fax: (011) 5544-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94191001191018340099-1; Data: 10/01/2019 10:30:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ16033-ZNOW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Associado de Mensagem Certificada: _____
Titular: _____
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls.	457
Ass.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.737.867/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:58 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **4FE3.DE77.F3F3.2DDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls.	458
Ass.	J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089223/19 **Data da** 04/11/2019 15:51:06

Inscrição Estadual: 125112378 **CPF/CNPJ:**26737867000118

Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE ARGENTINA, 7 QUADRA10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA

Telefone: (98)89146569 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2019 18:38:47

Fls.	459
Ass.	J

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.737.867/0001-18

Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV ARGENTINA QD 10 7 CJ VIVEND TURU CS 7 / DIVINEIA / SAO LUIS /
MA / 65067-854

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2019 a 13/11/2019

Certificação Número: 2019101503394349622659

Informação obtida em 01/11/2019 10:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls.	260
Ass.	



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004877782019

Validade: 16/01/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 26.737.867/0001-18	Inscrição Municipal: 98231062
Razao Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ARGENTINA	
Numero: 7	Complemento: QUADRA:10; CONJ. VIVENDAS DO TURU; CASA 07;
Bairro: DIVINEIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067854

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 18 de setembro de 2019 às 14:59, sob o codigo de autenticidade nº 12EDBEE5DC5E5FDFF3477B3DE8319A93.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Fls. 461
Ass. J



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98231062	26.737.867/0001-18	92120191516946
RAZÃO SOCIAL PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
NOME FANTASIA COMERCIAL PREMIER		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV ARGENTINA Número: 7 Bairro: DIVINEIA QUADRA:10; CONJ. VIVENDAS DO TURU; CASA 07; CEP: 65067854, -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
746CE5C6CC9E26A98917F6AECC8B5057

Fls. 269
Ass. J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008), até o dia 11 de dezembro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **26.737.867/0001-18**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Ana Cristina Brito Alves, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2018.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



RESERVAÇÃO:
NPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
A certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
A certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
A pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
RECEBIDA ÀS: 11/12/2018 15:39:08.
Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE: 21600096766 EM 22/11/2018

AV ARGENTINA; Nº 07; QUADRA 10; CONJ VIVENDAS DO TURU; DIVINEIA;
SÃO LUIS - MA; CEP: 65.067-854

Fls.	663
Ass.	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31.12.2018

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA E BANCOS

1.124.641,04

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

ESTOQUES

-

PRODUTOS P/ REVENDA

659.168,79

MATERIAL P/ USO E CONSUMO

90.905,00

1.874.714,83

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

MOVEIS E UTENSILIOS

102.800,00

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

146.700,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

17.050,00

266.550,00

TOTAL DO ATIVO

2.141.264,83

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

SALARIOS A PAGAR

2.927,71

INSS A PAGAR

217,20

FGTS A PAGAR

253,39

3.398,30

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

SIMPLES NACIONAL

8.819,55

8.819,55

PATRIMONIO LIQUÍDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

150.000,00

150.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1.979.046,98

1.979.046,98

TOTAL DO PASSIVO

2.141.264,83

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR

Jose Roberto Correa Filho
JOSÉ ROBERTO CORREIA FILHO
CRC - MA 806
CONTADOR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:35 SOB Nº 20190325127.
PROTOCOLO: 190325127 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901973673. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.	464
Ass.	J

PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE: 21600096766 EM 22/11/2018

AV ARGENTINA; Nº 07; QUADRA 10; CONJ VIVENDAS DO TURU; DIVINEIA; SÃO LUIS - MA;

CEP: 65.067-854

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM: 31.12.2018

RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.453.573,54
RECEITA LIQUIDA	1.453.573,54
LUCRO BRUTO	1.453.573,54
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	499.280,82
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	145.649,47
(-) DESPESAS GERAIS	197.140,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	156.491,35
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	954.292,72
LUCRO DO EXERCÍCIO	954.292,72

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR

José Roberto Correa Filho
JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CRC - MA 806
CONTADOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:35 SOB Nº 20190325127.
PROTOCOLO: 190325127 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901973673. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE:21600096766 EM 22/11/2018

AV ARGENTINA, Nº 07, QDR 10, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.067-854

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG= $\frac{1.124.641,04}{12.217,85}$

ILG= 92,05

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC= $\frac{1.124.641,04}{12.217,85}$

ILC= 92,05

SOLVÊNCIA GERAL

SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

SG= $\frac{2.141.264,83}{12.217,85}$

SG= 175,26

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE= $\frac{12.217,85}{2.141.264,83}$

GE= 0,00570590

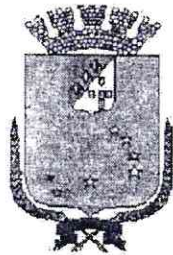
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA
TITULAR

Jose Roberto Correa Filho
José Roberto Correa Filho
Contador CRC/MA 806/O-8

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:35 SOB Nº 20190325127.
PROTOCOLO: 190325127 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901973673. NIRE: 21600096766.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002114/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - Nome Fantasia: **COMERCIAL PREMIER** - CNPJ N.º: 26.737.867/0001-18, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO**, situada na Avn Argentina, Conjunto Viverdas do Turu, 07, Quadra 10, Divinícia, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 19 de Dezembro de 2018.


Zilmay G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

2ª VIA -

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até 23.11.2019, sendo obrigatório a sua renovação conforme Lei Complementar Estadual nº 039 de 15.12.1998.

